



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a a **APAE DE JAGUARÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.910.673/0001-92, com sede na Rua 24 de Maio, 1946, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rejane Ensslin Rodrigues, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

Alterar as cláusulas de valores, fontes de recursos e vigência dos repasses a APAE de Jaguarão, em virtude de atrasos, falta de repasses e reduções de recursos Federais (FNAS).

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;
- c) Alterar e retificar a Clausula Sexta – Da Vigência

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$32.108,40 (trinta e dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos), em 05 parcelas mensais de igual valor, referentes aos meses de agosto a dezembro de 2020.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo aditivo, através da Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

R\$5.351,40 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09.

R\$1.070,28 (Hum mil, setenta reais e vinte e oito centavos). Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - Fica a redação da Clausula Sexta, itens 6.1 do Termo de colaboração Originário, para:

6.1. O presente aditivo vigorará a partir da assinatura, referentes aos meses de agosto a dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº004/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até 10 (dez) dias úteis ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 01 de outubro de 2020.



Favio Marcel Telfs Gonzalez
Prefeito Municipal

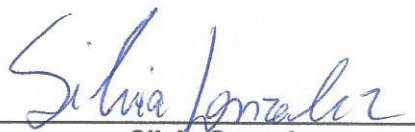


Renata R Termesana
Secretaria Municipal
Sec. de Desenv. Social e Habitação
Port. 943/2017

Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social



Rejane Ensslin Rodrigues
Presidente



Silvia Gonzalez
Procuradora do Município